

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007



ATA DA 19ª REUNIÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON - FAHECE
Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge - CEPON

LOCAL: Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde – CES - Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel, sita à Rua Esteves Júnior, 160 – 8º Andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88.015-130.

DATA: 16 de março de 2017

HORÁRIO: 16 horas.

MEMBROS DA CAF

Titulares

Walter Manfro

Josiane Laura Bonato

Maria Emília de Souza Fabre

Jorge dos Passos Corrêa Cobra

Rodrigo d'Eça Neves

Instituição/Unidade

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento

Servidores do CEPON

Conselho Estadual de Saúde

Representante do Executor do Contrato de Gestão-
FAHECE

Suplentes

Mario José Bastos Júnior

Gilberto de Assis Ramos

Cátia Regina Santos Costa

Cyro Veiga Soncini

Miriam Gomes Vieira de Andrade

Instituição/Unidade

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento

Servidores do CEPON

Conselho Estadual de Saúde

Representante do Executor do Contrato de Gestão
- FAHECE

- 1 Aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 16 horas, foi realizada, na
2 sala do Conselho Estadual de Saúde, a 19ª Reunião da CAF- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
3 FISCALIZAÇÃO, do Contrato de Gestão 002/2007, firmado com a Organização Social (OS)
4 Fundação de Apoio ao HEMOSC e ao CEPON (FAHECE), para o gerenciamento do Centro de
5 Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), com a presença dos membros abaixo
6 assinados. O Sr. Mario Bastos, Vice-Presidente da CAF saudou a todos os presentes, na sequência
7 apresentou a Pauta, como segue: ITEM I – Análise do Relatório de Avaliação de Execução –
8 Prestação de Contas – Exercício de 2015; ITEM II – Regulamento de Contratação de Pessoal e
9 ITEM III - Informes. Em seguida, passou a palavra para a servidora Tatiana da Gerência de
10 Contabilidade da SES - GECOT, para a apresentação do ITEM I - Prestação de Contas – Exercício
11 de 2015. Quanto à Prestação de Contas referente ao exercício de 2015, Sra Tatiana, apresentou o
12 Parecer nº 11/2017, com as seguintes pontuações, técnica e financeiras:: 1) Antecipação de
13 pagamento de despesas de capital com recursos de custeio; A Executora efetuou gastos com
14 investimentos no valor R\$ 230.940,30 no período de 11/05/2015 a 04/02/2016, porém a
15 Supervisora efetuou o repasse do recurso específico somente em 24/02/2016 no valor de R\$
16 451.554,66. O repasse foi feito na conta corrente custeio do CEPON que posteriormente transferiu
17 os recursos para a conta específica, conforme tratado na 17ª Reunião desta Comissão, linhas 107 a
18 109. A compensação dos valores aconteceu em 12/05/2016 e restou o saldo de R\$ 220.614,36.
19 **CONSIDERAÇÕES GECOT:** As despesas de capital devem respeitar o recurso específico

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007



20 repassado na categoria econômica 4, conforme Decreto nº 1.323/12, Anexo Único, Classificação
21 da Despesa Pública. 2) Realização de investimentos para o Hospital Governador Celso Ramos no
22 valor de R\$ 233.389,502. As despesas ocorrem por cumprimento, pela Executora, da Cláusula
23 Quarta - Das Obrigações do Órgão Supervisor do Contrato de Gestão 002/2007. **CONCLUSÃO**
24 **GECOT:** Entendemos que os gastos devem ser tratados de forma distinta ao Contrato de Gestão.
25 Sugerimos a elaboração de contrato ou convênio específico, visando melhor acompanhamento
26 destas despesas. 3) Despesa com a empresa Starc Engenharia Ltda ME no valor de R\$ 19.309,21.
27 **CONSIDERAÇÕES GECOT:** O projeto citado pela Executora é o Programa Nacional de Apoio
28 à Atenção Oncológica - PRONON, regulamentado pela Portaria nº 1.550, de 29/07/2014 e visa
29 incentivar ações e serviços desenvolvidos no campo da oncologia. Ainda, o Contrato de Gestão, na
30 Cláusula Terceira - Das Obrigações da Executora, Item XI traz que dentre as obrigações da
31 Executora está a captação de recursos financeiros por meio de convênios ou instrumentos
32 congêneres, celebrados com o Ministério da Saúde e outras instituições. As despesas foram
33 comprovadas através de notas fiscais e não constatamos dano ao erário, no entanto, submetemos a
34 CAF a análise da regularidade da mesma. 4) Despesa com a empresa Copen Serviços de
35 Engenharia Ltda no valor de R\$ 174.014,81. **CONSIDERAÇÕES GECOT:** A executora expôs a
36 ata de reunião realizada em 22/09/15 onde teriam comparecido representantes da SES, FAHECE,
37 CEPON, Progredior e o credor em pauta, no entanto a mesma não está assinada pelos envolvidos.
38 As despesas foram comprovadas através de notas fiscais, no entanto as evidências apresentadas
39 não bastam para comprovação da autorização para utilização dos recursos do Contrato de Gestão.
40 Encaminhamos para deliberação da CAF, ao tempo que sugerimos tratamento junto a Gerência de
41 Organizações Sociais para confirmação dos fatos. 5) Despesas com estacionamento no valor de R\$
42 34.876,80. **CONSIDERAÇÕES GECOT:** Despesas desta natureza foram pauta na 17ª Reunião
43 da Comissão de Fiscalização e Avaliação e na oportunidade ficou definido o recolhimento do valor
44 em favor da SES. Conforme já deliberado em CAF, sugerimos a devolução do valor. 6) Despesas
45 com Plano de Saúde no valor de R\$ 870.397,44 com a empresa Agemed Saúde S.A, pactuado em
46 regime de coparticipação de 50% para os colaboradores do CEPON. **CONSIDERAÇÕES**
47 **GECOT:** A citação/legislação do Item III não foi referenciada, impossibilitando a obtenção de
48 conformidade da mesma. O Contrato de Gestão não prevê especificamente este benefício, de forma
49 que se entende necessária a avaliação sobre a regularidade do benefício e a possibilidade de
50 inserção do plano de saúde de forma específica no Regulamento de Plano de Cargos e Salários
51 aprovado pela CAF. 7) Pagamento de despesas com seguro de vida de colaboradores do CEPON,
52 credor MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, no valor de R\$ 29.008,73.
53 **CONSIDERAÇÕES GECOT:** O CG 001/2007 não prevê especificamente este benefício, de
54 forma que se entende necessária avaliar a regularidade do benefício e a possibilidade de inserção
55 do plano de saúde de forma específica no Regulamento de Plano de Cargos e Salários aprovado
56 pela CAF. 8) Transferências entre os Contratos de Gestão n.º 001/2007 - HEMOSC e n.º 002/2007
57 - CEPON no valor de R\$ 1.462.020,88. **CONSIDERAÇÕES GECOT:** O valor cedido pelo
58 Contrato de Gestão 001/2007 - HEMOSC não atende a correta e regular aplicação dos recursos
59 repassados, pois, os mesmos devem ser aplicados na manutenção das atividades estabelecidas por
60 cada contrato. Entretanto, a pendência de repasses financeiros por parte da Secretaria de Estado da
61 Saúde nos períodos foi coerente com as justificativas apresentadas. Diante ao exposto no Parecer
62 nº 11/2017, a CAF aprova a Prestação de Contas apresentada, com voto contrário do Sr Gilberto e
63 Sr Jorge Cobra no Item 7. Entretanto, fica deliberado pela CAF no ITEM 2- Revisão da cláusula
64 citada; ITEM 5 - Ressarcimento da despesa com estacionamento no valor de R\$34.876,80 e ITEM
65 7 - Fahece deverá encaminhar a GESOS um dossiê do processo de contratação do seguro de vida.
66 Na sequência, Tatiana, apresentou os 3% das despesas administrativas referente ao exercício de
67 2015, através do Parecer 103/2016, com as seguintes pontuações, técnica e financeiras: A)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007



68 Reembolso à matriz da Organização Social no montante de R\$3.777.846,71 para despesas
69 operacionais. CONCLUSÃO GECOT: No exercício as transferências assim como as prestações
70 das Despesas Operacionais, conforme acordado serão apresentadas de forma distinta entre os
71 CG's, e valores transferidos acima do limite deverão ser ressarcidos aos cofres públicos. B) Como
72 visto, as transferências de recursos para cobertura das despesas operacionais totalizaram R\$
73 3.777.846,71, no entanto a Executora manteve o Anexo II – Demonstrativo de Receita e Despesa
74 no total de R\$ 3.960.306,66, apesar desta equipe ter reiterado a correção. CONCLUSÃO GECOT:
75 A improbidade não resultou em agravo, no entanto alertamos a Executora quanto a necessidade de
76 exatidão das informações. C) Classificamos as despesas em grupos para melhor visualização e
77 foram organizadas pela representatividade dos gastos: 1_ Alimentação colaboradores/Doadores –
78 R\$ 2.601,71; 2_ Transporte/Veículo/Taxi – R\$ 4.069,76; 3_ Material de Consumo – R\$ 6.103,26;
79 4_ Publicidade/Propaganda/Comunicação/Periódicos – R\$ 13.857,56; 5_ Material de Expediente –
80 R\$ 21.745,56; 6_ Internet/Telefonia – R\$ 28.809,15; 7_ Administrativo
81 (Banco/Cartório/Correio/Seguro/Copa) – R\$ 82.122,37; 8_ Água/Esgoto/Energia Elétrica –
82 R\$98.375,46; 9_ Manutenção (conservação/instalação/limpeza) – R\$ 98.960,61; 10_ Informática
83 (Sistemas/Suporte/Manutenção/Direito de uso) – R\$133.046,70; 11_ Tributos/taxas/Contribuições
84 – R\$237.389,43; 12_ Assessoria/Consultoria(Jurídico,Contábil,Auditoria,RH). As despesas com
85 pessoal representam 72,41% do valor reembolsado e dentro deste grupo encontram-se os gastos
86 com folha, férias, rescisão, encargos, seguro, vale transporte e alimentação, plano de saúde e
87 odontológico. CONCLUSÃO GECOT: Ante ao exposto, propomos à Comissão a análise das
88 despesas com plano de saúde e odontológico. Considerando que as OS's vem praticando estas
89 despesas com diferentes formas de contratação, pagamentos e vantagens, entendemos necessária a
90 avaliação do assunto pela CAF determinando então sua realização em harmonia entre as
91 Organizações Sociais e em conformidade com os Contratos de Gestão. Diante ao exposto no
92 Parecer nº 103/2016, a CAF aprova os 3% das despesas administrativas apresentadas. ITEM II -
93 Regulamento de Contratação de Pessoal - Sr Mário Bastos, da Gerência de Supervisão das
94 Organizações Sociais, lembrou os presentes que em 2016 recebeu da FAHECE a Instrução
95 Normativa nº04/2016 que revoga a nº07/2013 que dispõe sobre a contratação de pessoal. Informou
96 que é procedimento padrão da gerência encaminhar para Diretoria de Gestão de Pessoas- DIGP da
97 SES, e posteriormente encaminhar para Consultoria Jurídica- COJUR para que ambas emitam seus
98 pareceres. Nesse sentido, a GESOS encaminhou o processo para DIGP, e este sugeriu algumas
99 alterações na Instrução Normativa. Foi devolvido o processo a FAHECE para análise das
100 sugestões, o processo já retornou a SES com a Instrução Normativa 09/2016 revogando a 04/2016,
101 portanto foi encaminhado novamente ao DIGP para manifestação. Sendo assim não foi possível
102 submeter a CAF para a apreciação e aprovação. No ITEM III – Informes – Sr Mário Bastos
103 informou também que atendendo o Decreto nº4.272 de 2006, foi encaminhado o relatório do 1º
104 trimestre de 2016 aprovado pela CAF para Secretaria de Estado do Planejamento, Secretaria de
105 Estado da Saúde e Assembléia Legislativa, através de ofício circular 22.2016. Comunicou que
106 recebeu da Fahece conforme solicitado pela Gesos, a relação dos bens móveis existente na
107 unidade, e que foi encaminhado para GEPAT- Gerência de Patrimônio da SES, através da CI
108 77.2017, para as providências necessárias. Após as discussões, o Vice- Presidente da Comissão, Sr.
109 Mário Bastos, agradeceu a presença de todos encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, a
110 presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF, presentes na reunião.

111 Miriam Gomes Vieira de Andrade

112 Mario José Bastos Júnior

113 Gilberto de Assis Ramos

114 Jorge dos Passos Corrêa Cobra

115 Florianópolis, 16 de março de 2017.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007



116

EM BRANCO